

Regulamento da Linha Editorial Círculo Dr. José de Figueiredo

Preâmbulo

Em cumprimento do artigo 2.º, n.º 2, alínea a) dos Estatutos da Associação dos Amigos do Museu Nacional de Soares dos Reis – Círculo Dr. José de Figueiredo (adiante designada por Associação), o Conselho Diretor, institui a seguinte Linha Editorial: “Coleção Círculo Dr. José de Figueiredo”

A “Coleção” nasce da vontade de celebrar o papel fundamental dos Associados do CDJF, enquanto pilares vivos da instituição, criando uma plataforma que valoriza e amplifica o seu contributo intelectual e cívico, já expresso, ao nível editorial, na edição da Revista Museu, desde 1942, e nos cadernos da Tertúlia das Carrancas.

Pretende-se que a “Coleção Círculo Dr. José de Figueiredo” seja um reflexo da pluralidade da sociedade, transformando o Museu Nacional Soares dos Reis num espaço de diálogo onde diferentes perspetivas, áreas do saber e sensibilidades artísticas se cruzam, reforçando o laço indissociável entre o Círculo Dr. José de Figueiredo (CDJF) e o Museu (MNSR).

Qualquer omissão ou dúvida interpretativa deste regulamento será resolvida pelo Conselho Diretor, procurando sempre o justo equilíbrio entre os interesses da Associação e o mérito da obra do Associado.

Artigo 1.º (Condições de Elegibilidade)

Podem apresentar propostas à Linha Editorial “Coleção Círculo Dr. José de Figueiredo” os associados que, à data da submissão, cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Possuam inscrição em vigor e quotas integralmente regularizadas;
2. Tenham uma antiguidade mínima de 2 (dois) anos como associados, de pleno direito, da Associação.

Artigo 2.º (Instrução da Proposta)

A submissão de propostas é feita, sem um calendário fixo, através de correio eletrónico enviado para o e-mail: amigosdomnsr@gmail.com, devendo incluir os seguintes documentos em formato pdf:

- a) Curriculum Vitae do autor;
- b) Resumo alargado da obra e índice (provisório ou definitivo);
- c) Em alternativa à alínea anterior, uma cópia integral da obra.

Artigo 3.º (Critérios de Seleção e Decisão)

1. A decisão de publicação cabe, exclusivamente, ao Conselho Diretor da ACDJF, que avaliará, em cada momento, a proposta que lhe for submetida com base em critérios de:

- a) Conveniência e Oportunidade: alinhamento com o plano de atividades e estratégia de comunicação da Associação;
- b) Interesse Cultural: relevância do tema para a comunidade dos associados, para a missão do CDJF e do MNSR;
- c) Adequação Ética: garantia de que o conteúdo não infringe valores fundamentais da Associação ou normas de sensibilidade política, religiosa ou social.

2. O Conselho Diretor da ACDJF reserva-se o direito de recusar qualquer proposta, sem que ao autor assista o direito de reclamação, indemnização ou recurso, sendo a decisão soberana e fundamentada na liberdade editorial da Associação.

Artigo 4.º (Normas Editoriais e Técnicas)

1. As obras aprovadas devem respeitar as normas gráficas da “Coleção Círculo Dr. José de Figueiredo”.

2. Reconhecendo a natureza diversa das possíveis obras a Associação adaptará as especificações técnicas a cada caso, garantindo a coerência visual da coleção, mas permitindo a flexibilidade artística necessária à tipologia da obra.

Artigo 5.º (Encargos, Produção e Armazenagem)

1. Todos os custos inerentes à edição, design, revisão técnica, produção gráfica e distribuição e são da exclusiva responsabilidade do autor.

2. A Associação detém a prerrogativa de selecionar o parceiro de edição e a gráfica, visando assegurar a qualidade institucional da chancela.

3. Os detalhes específicos de cada edição (como a tiragem, os acabamentos, o preço de venda) serão definidos, por mútuo acordo, entre o autor e a Associação.

4. O autor é o único responsável pela recolha, transporte, armazenamento e conservação dos exemplares que lhe forem atribuídos ou por si adquiridos, cessando a responsabilidade da Associação no momento da entrega ou disponibilidade dos mesmos.

Artigo 6.º (Direitos de Autor e Propriedade)

1. Direitos Morais: o autor mantém a titularidade plena dos direitos de autor sobre a sua obra, nos termos do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, incluindo o direito de reivindicar a respetiva paternidade e assegurar a sua integridade.

2. Direitos Patrimoniais e Receitas: o autor autoriza a Associação a publicar, distribuir, ceder e

vender a obra, ficando estabelecido que o produto da venda dos exemplares comercializados diretamente pela Associação reverte integralmente para a mesma, sendo aplicado no cumprimento dos seus fins estatutários (Artigo 2.º, n.º 1).

3. Exemplares do autor: o autor pode comercializar diretamente os exemplares que lhe sejam atribuídos ou que adquira à Associação a preço de custo, revertendo o lucro dessas vendas exclusivamente para o autor.

4. Royalties: O autor prescinde de royalties sobre as vendas efetuadas pela Associação, em troca da liberdade de comercialização autónoma dos exemplares que lhe foram atribuídos ou que adquiriu.

5. Prestação de contas: A Associação compromete-se a informar o autor, mediante solicitação justificada, sobre o número de exemplares vendidos e ou cedidos.

Artigo 7.º (Responsabilidade do Autor)

O autor garante que a obra é original e não infringe direitos de terceiros (incluindo direitos de imagem de fotografias ou citações não autorizadas), assumindo total responsabilidade jurídica e indemnizatória perante a Associação em caso de litígio decorrente do conteúdo publicado.

Aprovado em reunião do Conselho Diretor de 4 de março de 2026